



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de LEI Nº 025/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE, cria cargos comissionados e atualiza subsídio de cargo da Rádio Educativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE, os seguintes cargos em comissão:

I – 04 (quatro) novos cargos de Coordenador de Gestão em Educação;

II – 01 (um) novo cargo de Coordenador Técnico;

III – 04 (quatro) novos cargos de Articulador Pedagógico.

Art. 2º Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Diretor Geral de Radiodifusão, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 848/2019, que passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mantida a gratificação atualmente prevista.

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 848/2019, com as alterações promovidas pelas Leis posteriores, passa a vigorar com as inclusões e modificações estabelecidas nos artigos anteriores, conforme tabela anexa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Projeto de LEI Nº 025/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERAÇÃO DOS QUADROS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 848/2019 EM RELAÇÃO ÀS SECRETARIAS QUE INDICA

O QUADRO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019, RELATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS, JÁ MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 944/2023 QUE ACRESCENTOU CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CARGO	QUANT	SUBSÍDIO (R\$)	GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	5.250,00	-	Vide Art. 32
Secretário Municipal Adjunto	01	1.518,00	500,00	Mesmas atribuições do secretário municipal em sua ausência e impedimentos.
Coordenador de Gestão em Educação	09	1.600,00	Lei 830/2019	Coordenar a execução o das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Coordenador de Gestão em Educação – Tempo integral;	06	1.900,00	Lei 944/2023	Coordenar a execução o das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria em



GABINETE DO PREFEITO

				escolas de ensino em tempo integral.
Coordenador Técnico	5	1.600,00	500,00	Aderir, operar, monitorar e avaliar, continuamente, os programas e projetos federais por este órgão utilizados, em especial o SIMEC, SIGECON, SISPAIC, PDDE e EDUCACENSO
Articulador	9	1.518,00	-	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto, assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação, realizar levantamento de dados a respeito do atendimento, atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria e nas escolas onde atue; atender ao público em geral; exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.
Diretor de Almoxarifado	01	1.518,00	500,00	Efetuar e coordenar o cadastro de compras, pagamentos, notas fiscais, estocagem e circulação dos produtos do almoxarifado, assim como ordenar e mapear os produtos, controlando o estoque e a saída de mercadorias.
Diretor de Merenda Escolar	01	1.518,00	500,00	Participar e elaborar, juntamente com o nutricionista responsável, o cardápio da merenda escolar, com todas as suas especificações, bem como adquirir, estocar e orientar a compra, utilização e armazenamento dos alimentos.



GABINETE DO PREFEITO

Coordenador do Transporte Escolar	01	1.600,00	500,00	Coordenar e organizar toda a rota de transporte escolar, em conjunto com o Diretor de Controle de Frota, assim como prestar todo o suporte necessário para a execução dos serviços; supervisionar a atuação de empresas terceirizadas,
Diretor Escolar A	04	2.500,00	Lei 830/2019	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência A (com número maior ou igual a 450 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Diretor Escolar Tempo Integral A;	04	2.700,00	Lei 944/2023	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência A em escolas de tempo integral (com número maior ou igual a 450 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico A	15	2.300,00	Lei 830/2019	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência A; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico Tempo Integral A;	07	2.500,00	Lei 944/2023	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de tempo integral de referência A; elaborando, organizando e participando de planejamentos e



GABINETE DO PREFEITO

				estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar B	06	2.300,00	Lei 830/2019	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência B (de 150 a 449 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Diretor Escolar Tempo Integral B;	02	2.500,00	Lei 944/2023	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Tempo Integral de Referência B (de 150 a 449 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico B	12	2.000,00	Lei 830/2019	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência B; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico Tempo Integral B	05	2.250,00	Lei 944/2023	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola em tempo integral de referência B; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar C	02	2.000,00	Lei 830/2019	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência C; elaborando, organizando e participando de



GABINETE DO PREFEITO

				planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar Tempo Integral C;	03	2.300,00	Lei 944/2023	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola em tempo integral de referência C; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico C	03	1.800,00	Lei 830/2019	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência C, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico Tempo Integral C	03	2.000,00	Lei 944/2023	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola em Tempo Integral de Referência C, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Supervisor Escolar	10	1.518,00	Lei 830/2019	Supervisionar, promover e executar, junto as escolas, atividades administrativas e pedagógicas com o fito de dar suporte a gestão escolar
Secretário Escolar	10	1.700,00	Lei 830/2019	Executar os Sistemas de gestão e de informatização pertencentes a escola; elaborar censo escolar, bem como emitir documentos relativos ao funcionamento do órgão.
Assessor	15	2.700,00	Lei 830/2019	Acompanhar, promover e



GABINETE DO PREFEITO

Pedagógico				executar projetos e ações que contribuam e incentivem a qualidade da educação pública municipal, bem como ministrar formação continuada junto aos professores da rede municipal, baseado em índices levantados pelos mesmos, mensalmente.
Coordenador em Educação Especial	01	1.518,00	500,00	Acompanhar, executar e coordenar políticas de inclusão da pessoa com deficiência matriculada nas escolas municipais.
<i>Coordenador de projetos artísticos e culturais;</i>	01	2.100,00	Lei 944/2023	Promover a arte em todas as suas linguagens e formas de manifestação, planejar, fomentar, produzir, organizar e coordenar as atividades artístico-culturais: artes visuais, cinema, música, teatro e arte-educação, promover ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional para melhor desenvolver suas atividades e alcançar seus objetivos, estimular o resgate, a preservação e a difusão das diversas manifestações artísticas da cultura local e regional; formar público crítico e capacitar recursos humanos através da realização sistemática de projetos de arte e de arte-educação, administrar o espaço do Centro de Eventos Ariovaldo Sampaio e outros que venham a



GABINETE DO PREFEITO

				ser criados para fins artísticos, executar outras atividades inerentes ao setor ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente, planejar, organizar, coordenar e realizar Projetos Culturais que fomentem a cultura local.
ÓRGÃO SUBORDINADO: RÁDIO EDUCATIVA NOVA OLINDA				
Diretor Geral de Radiodifusão	01	1.800,00	400,00	Responsável por toda a parte financeira e organização geral da rádio.
Diretor Administrativo de Radiodifusão	01	1.518,00	400,00	Realizar manutenção de software e demais necessidades operacionais; zelar pela boa conservação dos equipamentos da rádio.
Diretor de Plano de Mídia de Radiodifusão	05	1.518,00	400,00	Responsável pela montagem e distribuição da programação da rádio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

Análise do Impacto Financeiro da Criação de Novos Cargos na Secretaria de Educação.

		QUANTIDADE	SUBSIDIO	VALOR TOTAL SUBSIDIO		
CARGOS						
COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO		4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00		
COORDENADOR TÉCNICO		1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00		
ARTICULADOR		4	R\$ 1.518,00	R\$ 6.072,00		
TOTAL				R\$ 14.072,00		

O impacto financeiro decorrente da criação de novos cargos na Secretaria de Educação será de R\$ 14.072,00 (quatorze mil e setenta e dois reais) mensais, representando um acréscimo anual de R\$ 168.864,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) na folha de pagamento da Pasta.

Francisco Jussé Cordeiro Junior
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

Análise do Impacto Financeiro para Aumento do Subsidio de Cargo na Secretaria de Educação.

CARGOS	QUANTIDADE	CARGOS SEM VINCULO EFETIVO		CARGOS COM VINCULO EFETIVO		DIFERENÇA
		SUBSIDIO	VALOR TOTAL SUBSIDIO	GRATIFICAÇÃO	VALOR TOTAL GRATIFICAÇÃO	
DIRETOR GERAL DE RADIODIFUSÃO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
TOTAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 282,00

O impacto financeiro decorrente o aumento no cargo na Secretaria de Educação será de R\$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais) mensais, representando um acréscimo anual de R\$ 3.384,00(três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) na folha de pagamento da Pasta.

Franisco Jussie Cordeiro Junior
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

PROJETO Nº 025/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Ao Exmo. Sr.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal

Nova Olinda – Ceará.

RECEBIDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEBIDA
Em 07/08/2025
Município de Nova Olinda

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 025/2025**, que altera a estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Educação Básica de Nova Olinda/CE**, criando cargos e atualizando o subsídio de cargo da Rádio Educativa.

A proposta tem por finalidade o fortalecimento da gestão educacional municipal, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados, mediante a criação de novos cargos:

- 04 (quatro) novos cargos de **Coordenador de Gestão em Educação**;
- 01 (um) novo cargo de **Coordenador Técnico**;
- 04 (quatro) novos cargos de **Articulador**.

Esses cargos são imprescindíveis para a ampliação da capacidade de planejamento, acompanhamento e execução das políticas públicas educacionais, notadamente no que se refere à gestão pedagógica, técnica e administrativa das escolas da rede municipal.

O projeto também propõe a **atualização do subsídio do cargo de Diretor Geral de Radiodifusão**, função exercida no âmbito da Rádio Educativa de Nova Olinda, que passará a receber **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. A medida visa compatibilizar a remuneração com as atribuições exercidas e valorizar o profissional que atua diretamente na comunicação institucional e educativa do Município.

Ressalte-se que as alterações propostas respeitam os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estudos de impacto realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



GABINETE DO PREFEITO

Na certeza de que o presente Projeto de Lei contribuirá significativamente para o aprimoramento dos serviços públicos educacionais e de comunicação institucional, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal